



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 7080, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 054, de 09 de março de 1992,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente Coronel PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 1995, os seguintes Majores PM:

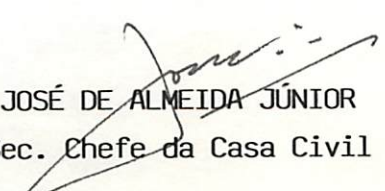
- MAJ PM RE 01171-2 WAGNER WILSON MOREIRA BORGES;
- MAJ PM RE 01172-4 REINALDO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO;
- MAJ PM RE 01175-0 ÂNGELO EDUARDO DE MARCO;
- MAJ PM RE 01174-8 ANDERSON LEAL ALVES MARINHO;
- MAJ PM RE 01173-6 JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL;
- MAJ PM RE 01168-3 ANTENORGENIO GOMES FILHO;
- MAJ PM RE 01177-4 SILAS ANTÔNIO GUGLIEMMETTI; e,
- MAJ PM RE 01164-5 MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT.

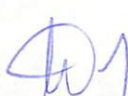
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Sec. Chefe da Casa Civil

  
CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO-Cel PM  
Comandante Geral da PMRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

Publicado no nº 3340 do dia 31/08/85 Oficial

DECRETO Nº 7080, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

PROMOVE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 024, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no Posto de Tenente Coronel FM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 29 de agosto de 1985, os seguintes Majores FM:

- MAJ FM RE 01171-2 WAGNER WILSON MOREIRA BORGES;
- MAJ FM RE 01172-4 REINALDO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO;
- MAJ FM RE 01175-0 ÂNGELO EDUARDO DE MARCO;
- MAJ FM RE 01174-8 ANDERSON LEAL ALVES MARINHO;
- MAJ FM RE 01173-6 JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL;
- MAJ FM RE 01168-3 ANTONORGENIO ROMES FILHO;
- MAJ FM RE 01177-4 SILAS ANTÔNIO GUILBERTI; e,
- MAJ FM RE 01164-2 MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1985, 107ª da República.

  
VALDIR MATOS  
Governador

  
CLÁUDIO PERREIRA RAMOS FILHO - Cel. FM  
Comandante Geral da PMO

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Sec. Chefe da Casa Civil